



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 03/07/2024

DECRETO Nº. 13.625, 02 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 8.470.000,00 (Oito milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.625				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		4.500.000,00
03.30.01.08.244.5073.2174	3.3.90.39	1500		770.000,00
03.30.01.08.244.5074.2175	3.3.90.39	1500		350.000,00
02.02.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	1.000.000,00	
02.03.02.04.122.5001.2001	4.4.90.51	1500	200.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	800.000,00	
02.03.04.25.752.5027.2045	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.120.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	

04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	1500		650.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1500	650.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.50.85	1621		2.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	2.000.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1635		200.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635	200.000,00	
Total			8.470.000,00	8.470.000,00

Id. 04376/2024

DECRETO Nº. 13.626, 05 DE JULHO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.158 – LOA 2024, de 21 de dezembro de 2023 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, no valor de R\$ 239.834,44 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.485 de 16 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do Convênio nº 929817/2022, Ministério da Cultura, Agência 185-6 C/C 60710772.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.626				
Unidade Orçamentária: Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
07.50.02.13.392.5007.2079	3.3.90.39	1700		239.834,44
Total			0,00	239.834,44
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64, Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2024, oriundos do Convênio nº 929817/2022, Ministério da Cultura, Agência 185-6 C/C 60710772.				

Id. 04377/2024